

PREFEITURA PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM

IPAM (P

Portaria nº 256/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 09 de junho de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de

Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4°, Parágrafo único, do

Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro

de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no

D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº

2021.07.24900P/IPAM,

**RESOLVE:** 

Conceder Pensão por Morte à RIVALDO LOPES DA SILVA (Filho), C.P.F: 813.998.042-00, RG:

1385073 SESDEC/RO, nascido em 07/03/1984, vitalícia, cota 100%, beneficiário do instituidor

FRANCISCO SALGUEIRO DA SILVA, cargo: Vigia, Classe A, Referência 01, carga horária de

40 horas semanais, cadastro: 423153, INATIVO/IPAM, falecido em 11/12/2020. Consubstanciado

no art. 40, § 2º e § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda

Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo

9°, alínea "a"; artigo 54, inciso I; artigo 55, inciso I, artigo 59, artigo 62, inciso I, alínea "e" e artigo

64, inciso III. Retroagindo à data do óbito em 11/12/2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

**Endereço:** Avenida Carlos Gomes, 1645 - Bairro São Cristóvão CEP 76.804-085 - Porto Velho — Rondônia